

PROAD 1094/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 114/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria de Auditoria Interna.

CONTRATADA: ONE CURSOS – TREINAMENTOS DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ: :06.012.731/0001-33

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) .

OBJETO: inscrição dos servidores Airton Oliveira Victor Filho, Maura Cristina Brasil Correia Marinho, Pedro Henrique Gomes Ribeiro, Sonildes Dantas de Lacerda e Thais Evangelista Fernandes, no curso “Como realizar uma auditoria em folha de pagamento no setor público – curso prático”, promovido pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, a ser realizado no período de 25 a 29 de abril do corrente ano, na modalidade on line

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022, acostado mediante o documento 29.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.118/2022(doc.30), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 25/27);

Considerando o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 31);

Considerando a adequação orçamentária na DOF (doc.14/15) para 4 servidores e que deverá haver a autorização de participação do servidor Airton Oliveira Victor Filho, conforme solicitado no doc.21 e a readequação do valor total das inscrições;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a participação do servidor Airton Oliveira Victor Filho no curso em tela e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para:

1. havendo disponibilidade orçamentária, efetuar a readequação orçamentária no SIGEO, uma vez que foi autorizada a participação de mais um servidor, no valor unitário de R\$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais), perfazendo um total da contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ;

2. Efetuada a readequação orçamentária, emitir a nota de empenho respectiva.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019..

Fortaleza (CE), 16 de março de 2022..

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas